PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 29 / JULHO /2022
As 09:27 hs sob N.º 183
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI N.º 048/2022
DATA: 28/07/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir vagas para o cargo de Educador Infantil dentro do quadro de servidores do Município.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir vagas dentro do quadro de cargos de Servidores do Município de Icaraíma para o cargo de Educador Infantil, como segue:

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	NUMERO VAGAS		
		Existentes	Novas	TOTAL
Educador Infantil	Efetivo	20	03	23

Paragrafo Único: As vagas que estão sendo abertas fará parte do quadro de cargos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 28 de Julho de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos o Projeto de Lei 048/2022 que trata da abertura de vagas para o cargo de Educador Infantil dentro do quadro de servidores do Município de Icaraíma.

Existe atualmente um déficit nas vagas oferecidas pelo Município dentro da Educação Infantil. A fila de espera para matricula de crianças na Educação Infantil é considerável e diante da necessidade eminente cabe-nos buscar alternativas para sanar esse problema.

Considerando que o Município tem candidatos aprovados no último concurso realizado para este cargo, a solução encontrada foi a convocação desses candidatos aprovados em concurso para então suprir a deficiência de profissionais e consequentemente surgir a possibilidade de abertura de novas turmas dentro da Educação Infantil em nosso Município.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 28 de Julho de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal